



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 156/2013

**MODIFICA A NOMENCLATURA DA TABELA DO
ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 154/2013 DE 08 DE
JULHO DE 2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Controle Interno da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A nomenclatura da Tabela contida no art. 3º da Resolução nº 154/2013, passa a ter a seguinte redação:

- **Art. 3º.** A Unidade Central de Controle Interno a que se refere a Lei nº.1049/2013, de 03 de julho de 2013 e respectivas unidades que atuarão como órgão são assim definidas: **(NR)**

Sistema Administrativo	Órgão
SCI – Sistema da Unidade de Controle Interno	UCCI – Unidade Central de Controle Interno
SCL – Sistema de Compra e Licitação	Comissão de Compras e Licitações
SJU – Sistema Jurídico	Departamento Jurídico – Assessoria
SCF – Sistema de Contabilidade	Departamento Contábil-Financeiro
SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos	Departamento Assistente Legislativo e Administrativo
SPA – Sistema de Controle Patrimonial	Secretaria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 219/2012, de 21/12/2012 e especialmente a nomenclatura da Tabela do art. 3º da Resolução nº 154/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itarana, ES, 25 de novembro de 2013.

LAUDELINO GRUNEWALD
PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução foi publicado no mural da Câmara Municipal em 25 de novembro de 2013.

JAUDETE DE LIMA MALTA
Secretária Geral em exercício